



LEI Nº 1.735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$3.304.810,26** (três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.304.810,26**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	407	12.365.0005.1055.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	3.304.810,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 153	Obra- Const. Creche-Esc. Santa Teresinha		

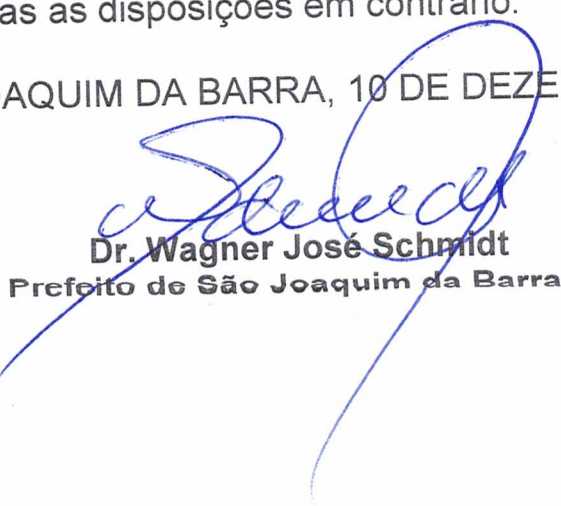
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.304.810,26**

Fontes de Recurso	
05 81	3.304.810,26

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra